DECRETO N. 1.831, DE 31 DE MAIO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei 1007/2011 no que tange a Pasta da Secretaria de Administração e Finanças, conforme informado pela Diretoria de Finanças no Processo Administrativo n. 6643/2008,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1229209.2030	3.3.90.93	48	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	041220004.1002	4.4.90.61	45	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município